



Pirassununga, 11 de dezembro de 2019 | Ano 06 | Nº 077

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Seção de Licitação

LICITAÇÃO FRACASSADA/ARQUIVAMENTO

Edital: 106/19. Processo Administrativo: 3989/19. Concorrência Pública: 08/19. Objeto: alienação de parte ideal de imóvel composta por 01 lote, identificado como 11 – Quadra A, no Polo Empresarial e Industrial “Guilherme Muller Filho”. Declarada FRACASSADA a presente Concorrência Pública, fica determinado seu arquivamento. Pirassununga, 11 de dezembro de 2019. Ademir Alves Lindo - Prefeito Municipal.

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

ATO DA MESA Nº 282/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO INCISO IV, ARTIGO 16 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE ATO:

Art. 1º Conforme o disposto na Lei Municipal nº 5.484, de 29 de novembro de 2019, que autoriza a abertura de

créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ficam suplementadas no Orçamento do Município de 2019 (Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018), as seguintes dotações orçamentárias:

I	-	01.122.7005.2258.0000	-
		Manutenção dos Serviços Administrativos	
		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$	
		50.000,00	
		3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	
	R\$ 10.000,00	
		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	
	R\$ 20.000,00	

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I	-	01.122.7005.2258.0000	-
		Manutenção dos Serviços Administrativos	
		3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas.....	
	R\$	
		40.000,00	

II – 01.031.7005.2257.0000 – Atividades Legislativas
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens

Pirassununga, 11 de dezembro de 2019 | Ano 06 | Nº 077

Fixas - Pessoal Civil.....R\$
40.000,00

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de dezembro de 2019.

Jeferson Ricardo do Couto

Presidente

Luciana Batista

Vice-Presidente

Edson Sidinei Vick

1º Secretário

Nelson Pagoti

2º Secretário

*Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga
Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral de Secretaria*

RESOLUÇÃO Nº 222

"Visa transferir a Prefeitura Municipal de Pirassununga um veículo patrimoniado sob o nº 333, marca/modelo VW Santana 2.0, placa CZA 1617, chassi 9BWAE13X9YP019448 e um equipamento CD pioner de DHE 3150, patrimoniado sob o nº 338"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal de Pirassununga transferir a Prefeitura Municipal de Pirassununga, CNPJ 45.731.650/0001-45, um automóvel patrimoniado sob o nº 333, marca/modelo VW Santana 2.0, placa CZA 1617, chassi 9BWAE13X9Y-019448, Renavam 00734657315, ano 2000, cor cinza, bem como, um equipamento CD pioner de DHE 3150, patrimoniado sob o nº 338 para reutilização ou destinação à entidade sem fins lucrativos de interesse social.

Art. 2º O Departamento Financeiro da Câmara Municipal fica autorizado a realizar a desincorporação dos bens do ativo permanente, procedendo-se as baixas nos patrimônios nºs: 333 e 338 dos bens administrados pelo Poder Legislativo de Pirassununga.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de dezembro de 2019.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga

*Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral de Secretaria*